



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 14 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às **15:00** horas do dia **03 de Julho de 2023**, licitação modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO NA AVENIDA JOÃO SUASSUNA, NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO, MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME PROJETO E PLANILHAS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... Edital: www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 14 de Junho de 2023. Edinete Vieira de Araújo Santos - Presidente da Comissão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 044/2023 EM, 13 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta da Lei Federal nº **10.520 de 17 de Julho de 2002** e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ERICK FERREIRA DE SOUSA**, CPF Nº 076.559.884-12, para atuar como Pregoeiro Oficial nos processos licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ELETRÔNICO**, a serem realizados neste Município, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, a serem realizadas durante o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio alcance a modalidade de licitação **Pregão Presencial** e **Eletrônico**, para aquisições de bens e serviços comuns, serão observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiadas pelas Leis 8.666/93 e 14.133/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Eudes Vieira de Araújo

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 045/2023 EM, 13 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no art. **51**, inciso **IV** da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual passará a vigorar com a seguinte estrutura:

Responsável:	Nome	CPF/MF nº	matrícula nº
Presidente	Edinete Vieira de Araújo Santos	058.397.814-28	002026
Membro	João Carreiro Barbosa Neto	098.988.064-86	01503
Membro	Daiane Janne Dantas Freire	107.861.514-47	000750

Art. 2º. Esta comissão será responsável pela realização dos procedimentos licitatórios, inclusive os processos de dispensa e inexigibilidade de Licitação realizados em obediência aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a serviço desta Municipalidade, durante o exercício financeiro de 2023 e seguinte.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Eudes Vieira de Araújo

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 046/2023 EM, 13 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta da Lei Federal nº **10.520 de 17 de Julho de 2002** e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Equipe de Apoio nos processos licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ELETRÔNICO**, a serem realizados neste Município, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, a serem realizadas durante o exercício financeiro de 2023, nas fases processuais admitidas na legislação vigente.

NOME: **JOÃO CARREIRO BARBOSA NETO**
Matrícula: **01503**

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo

1



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 14 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

NOME: **DAIANE JANNE DANTAS FREIRE**
Matrícula: **00750**.

Art. 2º. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro nomeado pela portaria nº 44/2023 e equipe de apoio na modalidade **Pregão Presencial e Eletrônico**, para aquisições de bens e serviços comuns, serão observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiadas pelas Leis 8.666/93 e 14.133/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº **047/2023**

DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Municipais de nº 542 e 569/2013 e a Lei 691/2020 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **FRANCISCO VIEIRA DE LIMA**, para as atribuições do cargo de **Assessor Administrativo**, neste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº **048/2023**

DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Municipais de nº 542 e 569/2013 e a Lei 691/2020 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, para as atribuições do cargo de **Diretora Escolar**, neste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº **049/2023**

DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Municipais de nº 542 e 569/2013 e a Lei 691/2020 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **MARTHA LUIZA JALES VIEIRA SUASSUNA**, para as atribuições do cargo de **Supervisora Escolar**, neste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo